

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2015 – Nº 624

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3012 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO Nº 2957/15 QUE DESIGNOU A SERVIDORA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até **15 de maio de 2015**, o prazo estabelecido no Decreto nº 2957, de 30 de janeiro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 3001/2015, que designou a Servidora **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 055/2015

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARIA AUXILIADORA COELHO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **MARIA AUXILIADORA COELHO DA SILVA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 015/15, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 03 (três) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26/04/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1107, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 997/12, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O dispositivo a seguir enumerado da Lei nº 997, de 31 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. A Secretaria Municipal de Saúde compõe-se das seguintes unidades de serviço:

IX – Coordenação de Transporte;

.....
.....”

Art. 2º Os anexos VII e XIII da Lei nº 997/12, passam a vigor na forma desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

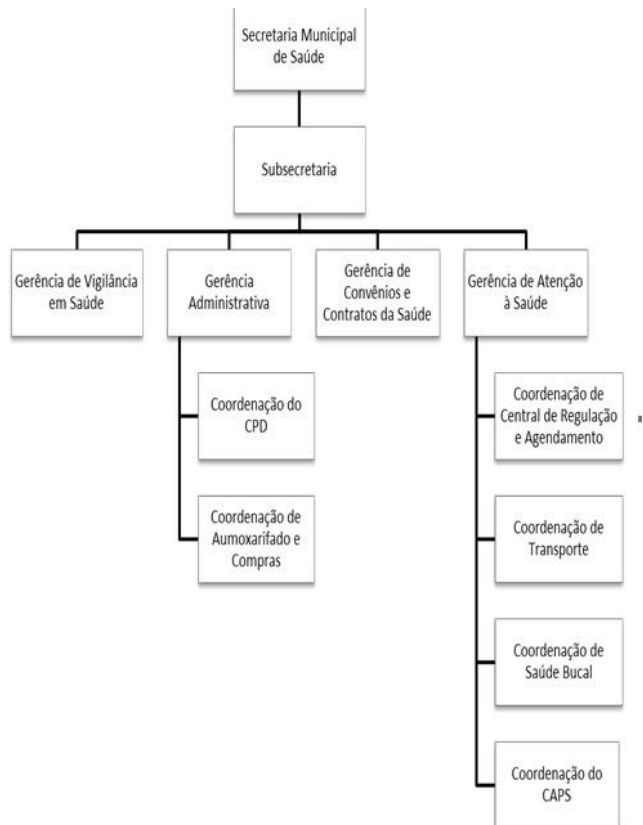
Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO XIII – LEI 997/2012

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS R\$	DISTRIBUIÇÃO	
				Quantidade	Localização
Secretaria	10	CC	4.400,00	09	Para cada Secretaria
				01	Gabinete do Prefeito
Assessoria de Gestão	01	CC	4.400,00	01	Gabinete do Prefeito
Assessoria de Comunicação Social	01	CC-B	3.300,00	01	Gabinete do Prefeito
Subsecretaria	10	CC – I	1.980,00	01	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
				01	Secretaria Municipal de Saúde
				01	Secretaria Municipal de Administração
				01	Secretaria Municipal de Educação
				01	Gabinete do Prefeito
				01	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
				01	Secretaria Municipal de Finanças
				01	Secretaria Municipal de Agricultura
				01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
				01	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Gerência	18	CC – III	1.452,00	03	Secretaria Municipal Meio Ambiente
				03	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
				03	Gabinete do Prefeito
				04	Secretaria Municipal de Saúde
				05	Secretaria Municipal de Administração
Departamento	21	CC – IV	1.282,17	04	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
				06	Secretaria Municipal de Educação
				04	Secretaria Municipal de Finanças
				03	Secretaria Municipal de Agricultura
				04	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
Assessoria	04	CC – II	1.650,00	04	Gabinete do Prefeito
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	01	CC – III	1.452,00	01	Gabinete do Prefeito
Ouvidoria	01	CC – III	1.452,00	01	Gabinete do Prefeito
Coordenação	16	CC – V	1.089,00	05	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
				04	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
				01	Secretaria Municipal de

					Finanças
				06	Secretaria Municipal de Saúde

IPREVA

PORTARIA Nº 008/2015-IPREVA, Vargem Alta-ES, 27 de abril de 2015.

“CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **OLGA SCHIAVO TINOCO** e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **OLGA SCHIAVO TINOCO – CARGO: SERVENTE – Grupo I, Subgrupo A, referência 15**, nomeada pela Portaria n.º 002/91, de 1º de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, a contar de **25 de abril de 2015**.

Art.2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício será na mesma data e índice que se der dos benefícios do regime geral de previdência social.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **25/04/2015**

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

GABINETE

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
FINANÇAS

MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CLEYDE MARIA MARIN
EDUCAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA

ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com